

## EDITAL N° 16/2022 - PROEC/UFPR - 3º FCCI da UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para 25 (vinte e cinco) Bolsas Institucionais para atuação no 3º Festival de Ciência, Cultura e Inovação (FCCI) que será realizado presencialmente, de 21 a 26 de novembro de 2022.

### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Seleção de estudantes regularmente matriculados na UFPR para ocupar vagas de Bolsas Institucionais para atuação no 3º FCCI da UFPR, que será realizado de 21 a 26 de novembro de 2022.
- 1.2. Incentivar, na prática acadêmica, a contribuição para o desenvolvimento de uma consciência social e a política dos futuros e futuras profissionais.
- 1.3. Apoiar a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando o comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que interrelacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade para a construção do conhecimento científico.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Festival é um evento científico-cultural, que integra ciência, cultura e inovação, três elementos de grande relevância para a UFPR. Neste, em sua 3ª edição, retorna ao seu formato presencial com o propósito de articular as práticas de pesquisa, ensino e extensão universitária com os processos coletivos de participação social. Busca, ainda, propiciar a fruição da arte e da cultura no ambiente universitário, por meio do convívio da comunidade local.

### 3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão **25 (vinte e cinco)** vagas para atuação no 3º Festival de Ciência, Cultura e Inovação da UFPR, que será realizado de 21 a 26 de novembro de 2022. As atividades, que ocorrerão em Curitiba e nos *Campi fora de sede*.

### 4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. Cumprir, como previsto pelo Plano de Trabalho da Bolsa, 48 horas totais (12 horas semanais) de atividades presenciais relacionadas ao 3º FCCI da UFPR, de acordo com o cronograma definido pela Comissão Organizadora.
- 4.2. Os(As) bolsistas selecionados(as) realizarão diferentes atividades administrativo operacionais e atividades de interação e atendimento ao público relacionadas à organização do 3º FCCI da UFPR.

### 5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Paraná, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).
- 5.2. Participar de reunião de orientação (3h de duração) sobre o evento, no dia 04 de novembro às 14 horas, presencialmente, com local a ser confirmado por e-mail após a seleção. A não participação na reunião de orientação implicará o desligamento automático do(a) bolsista;
- 5.3. Ter disponibilidade para cumprir 12 horas semanais, entre os dias 21 a 26 de novembro de 2022 nos períodos manhã e tarde, para o desenvolvimento das atividades conforme item 4 deste edital.
- 5.4. Demonstrar e/ou comprovar experiência de atuação com público.

### 6. DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

- 6.1. O Termo de Compromisso de bolsista será firmado para o período de **01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022**, ou seja, 1 (uma) cota de bolsa, condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 6.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

### 7. DO ACÚMULO DE BOLSAS

- 7.1. O(a) estudante não poderá acumular outro tipo de bolsa na UFPR, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM. A bolsa será cancelada nos casos listados nas resoluções 57/19 e 25/11 CEPE. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta especificada pela UFPR.

### 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão realizadas do dia **10/10/2022 até o dia 17/10/2022** via formulário eletrônico através do link: <https://forms.office.com/r/Cs1xungxp2>
- 8.2. A homologação das inscrições está condicionada ao preenchimento do formulário de inscrição.
- 8.3. Havendo duplicidade de inscrições será considerado o envio mais recente.
- 8.4. As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

### 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção se dará mediante análise de currículo e das informações prestadas na inscrição
- 9.2. Para os(as) inscritos(as) que se disponibilizarem a atuar no 3º FCCI da UFPR as bolsas serão distribuídas preferencialmente para discentes ingressantes na UFPR por meio de ações afirmativas.
  - 9.2.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão comunicados(as) e orientados(as) por e-mail a apresentarem os documentos necessários indicados no item 11.1.
- 9.3. O resultado de cada etapa será divulgado no site do 3º Festival de Ciência, Cultura e Inovação ([https://festival.ufpr.br/ciencia\\_inovacao/](https://festival.ufpr.br/ciencia_inovacao/)) de acordo com o cronograma (item 12).

9.3.1. E de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os resultados publicados, bem como as comunicações feitas por e-mail.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado até o dia **24 de outubro de 2022** e estará disponível no site da PROEC: [https://festival.ufpr.br/ciencia\\_inovacao/](https://festival.ufpr.br/ciencia_inovacao/)

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e posteriormente convocados(as) deverão enviar a seguinte documentação:

a) Fotocópias legíveis e digitalizadas dos seguintes documentos:

I - RG;

II - Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;

III - Comprovante de matrícula;

IV - Comprovante de residência;

V - Cartão ou cabeçalho do extrato da conta corrente do(a) bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, ou ainda do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, nem inativa), de qualquer agência. Esta conta:

- deve ter o estudante como titular;
- deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
- deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta de investimento. Também não será aceita conta bancária de banco exclusivamente virtual .

11.2. A PROEC não se responsabilizará caso não consiga efetuar o cadastro, o pagamento ou o contato com o(a) bolsista, por erro, desatualização ou dados inválidos.

11.3. A assinatura do Termo de Compromisso realizada pelo(a) bolsista implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

Inscrições - <a href="https://forms.office.com/r/Cs1xungxp2">https://forms.office.com/r/Cs1xungxp2</a>	<b>10 a 17/10/2022</b>
Análise de Documentos	<b>18 a 20/10/2022</b>
Resultado - <a href="https://festival.ufpr.br/ciencia_inovacao/">https://festival.ufpr.br/ciencia_inovacao/</a>	<b>até 24/10/2022</b>
Envio dos documentos	<b>até 27/10/2022</b>
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>até 31/10/2022</b>
Início da bolsa	<b>01/11/2022</b>

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade dos(as) bolsistas manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC e acompanharem orientações emitidas relativa à Bolsa Institucional, no site da PROEC.

13.2. Discentes bolsistas deverão cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso.

13.3. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 10/10/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4963798** e o código CRC **C0990AE5**.